



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 597 de 01 de Março de 2011.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 373 de 17 de dezembro de 2010, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

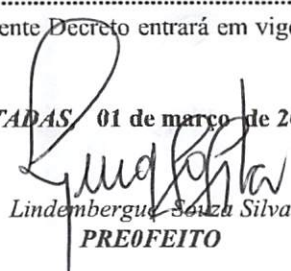
<u>05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
1236110051012	Aquisição de Veículos.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	135.000,00
1236110052022	Manutenção das Atividades da Sec.de Educação e Cultura.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
<u>06 SECRETARIA DA SAÚDE</u>			
1030110062030	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
<u>07 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</u>			
0824310122041	Manutenção das Atividades da Sec.da Assistência Social.		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
T O T A L.....		R\$	163.000,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

<u>08 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</u>			
1545110071031	Ampliação do Cemitério		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
1545110071033	Aquisição de Veículos.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
1545110071035	Construção de Casas Populares.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	73.000,00
T O T A L.....		R\$	163.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de março de 2011.


Lindemberg Souza Silva
PREFEITO